



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.149.125/0001-00

DECRETO Nº 036/2017/GP/PMNT

Nova Timboteua, 15 de Agosto de 2017.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

“Convoca a Plenária Municipal de Nova Timboteua - PA, para a 12ª Conferência Estadual de Saúde do Pará”.

A Prefeita Municipal de Nova Timboteua, no uso de suas atribuições legais regidas pela lei Orgânica do Município e pela **Lei Federal nº 8.142/90**, com o objetivo de propiciar o debate acerca da Saúde Pública do Município e a elaboração de Políticas Públicas para aperfeiçoamento dessa área, resolve convocar a Sociedade Civil e as Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS, para participarem da **PLENÁRIA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA/PA, PARA A 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **PLENÁRIA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA/PARÁ, PARA A 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, para o dia **22 de Setembro de 2017 (22/09/2017)**, com o Início previsto para as **08:00** hs e término previsto para as **17:00hs**, que será realizado nas dependências do **SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MATRIZ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** – no **LARGO SÃO FRANCISCO S/N**, Bairro Centro), Nova Timboteua-PA.

I - A convocação será feita através de Decreto, que será fixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua e Secretaria Municipal de Saúde, Carros Som e Radiodifusão de Emissora Local.

Art. 2º - O tema central da **PLENÁRIA** Municipal de Nova Timboteua será: **“Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde – SUS – PNEPS”.**



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.149.125/0001-00

Art. 3º- A **PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TIMBOTEUA/PARÁ** será aberta para participação da Sociedade Civil em geral, entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das entidades de Trabalhadores de Saúde, da comunidade Científica da área da Saúde, das entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 4º- A **PLENÁRIA** será realizada na sede do município de Nova Timboteua, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A **PLENÁRIA** será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora conforme Resolução Aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Plenária, serão expedidas em resoluções do Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo gestor do SUS.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Timboteua, em 15 de Agosto de 2017.

Claudia do Socorro Pinheiro Neto
Prefeita
CPF: 280.886.672-15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO A PUBLICAÇÃO DESTE
DOCUMENTO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
TIMBOTEUA.

EM, 15/08/17